



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA N.º 758/2023

ASSUNTO: Concessão de apoio às famílias dos alunos dos 10º e 11º anos de escolaridade residentes no território *Este* do município de Montijo que não cumprem critérios de elegibilidade para obtenção de benefícios de transporte escolar, através da comparticipação integral nos custos do transporte dos mesmos, em carreiras públicas, para a ES de Vendas Novas, no ano letivo 2023/24

CONSIDERANDO o seguinte:

- A alínea c) do ponto 1 do Artigo 20º do Decreto-lei nº21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual versão, estabelece que os alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas são inelegíveis para obtenção de benefícios de transporte escolar.
- Por sua vez, o Artigo 7º do Despacho Normativo nº6/2018, de 12 de abril, na sua atual versão republicada em anexo ao Despacho Normativo nº10-B/2021 de 14 de abril, estabelece que *“quando o estabelecimento de educação e de ensino não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada a oferta formativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos (...) com a deslocação do aluno (...).”*
- A escola cuja área de influência pedagógica, para o ensino secundário, abrange o território *Este* do município de Montijo é a ES Poeta Joaquim Serra. Quando esta escola não dispõe da oferta formativa pretendida pelos alunos residentes na sua área de influência, estes são beneficiários de transporte escolar para outra escola do município de Montijo que tenha a oferta pretendida ou, se esta for inexistente nas escolas do município, são beneficiários de transporte escolar para um estabelecimento de ensino localizado fora do Concelho.
- Apesar do exposto, durante vários anos, esta Câmara Municipal concedeu transporte escolar aos alunos residentes no território *Este* que optavam pela ES de Vendas Novas, ainda que a oferta formativa pretendida existisse nas escolas do município de Montijo, devido à equidistância ou até maior proximidade entre o local de residência e os locais dos estabelecimentos de ensino de ambos os municípios, porque a despesa associada ao referido transporte era equivalente ou inferior à despesa associada ao transporte para escolas no Montijo.

Seguimento

DE – Divisão de Educação (para cumprimento da deliberação e para providenciar a divulgação da mesma na JF Canha, na UF Pegões e Santo Isidro de Pegões e no sítio da CMM na Internet)

Gabinete da Vereadora do Pelouro (para arquivo)

A Vereadora do Pelouro

Montijo, 14 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- Nos anos letivos 2020/21 e 2021/22, apesar da entrada em vigor dos passes navegante (com preços mais reduzidos), esta prerrogativa continuou a ser concedida aos referidos alunos porque era sabido que os operadores de transporte público em todos os concelhos da Área Metropolitana de Lisboa (AML) iriam mudar e se antecipava que o passe navegante iria abranger as carreiras com ligação a Vendas Novas embora se desconhecêssem as condições para o efeito.
- Após a mudança de operador, verificou-se que o transporte para Vendas Novas implica a utilização mensal de um passe Navegante Municipal, no valor de 30€, acrescido de um Complemento Inter-regional, no valor de 20€, pelo que o transporte de cada aluno para Vendas Novas tem um custo mensal unitário acrescido de 20€ relativamente ao transporte para escolas no Montijo (em que apenas é requerido o passe Navegante Municipal).
- Para o ano letivo 2022/23, o Executivo Municipal deliberou, em Reunião de Câmara realizada em 02/11/2022, aprovar a concessão de um apoio às famílias dos alunos do 10º ano de escolaridade residentes no território *Este* do município de Montijo que não cumpriam os critérios de elegibilidade para obtenção de benefícios de transporte escolar, através da comparticipação integral nos custos do transporte dos mesmos, em carreiras públicas, para a ES de Vendas Novas (Proposta nº421/2022). Esta deliberação visou apoiar um conjunto de famílias residentes naquela zona territorial deste município, cujos educandos se tinham matriculado na ES de Vendas Novas, num momento em que as mesmas estavam a perder poder de compra devido à guerra, à crise energética e à inflação acentuada.
- Os alunos que frequentaram os 11º e 12º anos no ano letivo 2022/23 continuaram a usufruir de transporte escolar porque os mesmos tinham direito a concluir o ensino secundário na escola onde o iniciaram e não seria justo alterar os pressupostos de concessão de transporte que estavam em vigor à data em que escolheram a escola para iniciarem este ciclo de estudos.
- Perante o supra exposto, no ano letivo 2023/24, serão elegíveis para benefícios de transporte escolar para a ES de Vendas Novas os alunos que irão frequentar o 12º ano e aqueles que irão frequentar os 10º e 11º anos numa oferta formativa inexistente nas escolas do município de Montijo.

PROPONHO a V. Exas que:

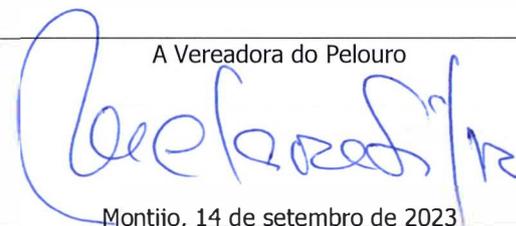
- O apoio concedido às famílias dos alunos que frequentaram o 10º ano de escolaridade na ES de Vendas Novas no ano letivo 2022/23 (e frequentarão agora o 11º ano), em ofertas formativas existentes nas escolas do município de Montijo (em número estimado de 15 alunos) se mantenha no ano letivo 2023/24.

Seguimento

DE – Divisão de Educação (para cumprimento da deliberação e para providenciar a divulgação da mesma na JF Canha, na UF Pegões e Santo Isidro de Pegões e no sítio da CMM na Internet)

Gabinete da Vereadora do Pelouro (para arquivo)

A Vereadora do Pelouro



Montijo, 14 de setembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/09/20

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

- Seja também concedido o mesmo apoio às famílias dos alunos que irão frequentar o 10º ano na ES de Vendas Novas no ano letivo que agora se inicia, em ofertas formativas existentes nas escolas do município de Montijo (em número estimado de 25).

Saliento que esta medida, para além de constituir um apoio às famílias, constitui também uma forma de mitigar a enorme pressão de matrículas que está a ser sentida nas escolas secundárias do município de Montijo, como em muitos outros municípios da AML, devido ao intenso fenómeno migratório que se está a registar.

Adicionalmente, informo que a despesa associada a este apoio é estimada em 2.000€/mês e 20.000€/ano (dos quais 12.500€ relativos aos alunos que irão frequentar o 10º ano e 7.500€ relativos aos alunos que irão frequentar o 11º ano).

Para obtenção deste apoio, os encarregados de educação dos referidos alunos deverão preencher um impresso específico para o efeito e entregá-la na Divisão de Educação da Câmara Municipal de Montijo, seguindo as instruções nele constantes.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Da Conceição *Montijo*

Seguimento

DE – Divisão de Educação (para cumprimento da deliberação e para providenciar a divulgação da mesma na JF Canha, na UF Pegões e Santo Isidro de Pegões e no sítio da CMM na Internet)

Gabinete da Vereadora do Pelouro (para arquivo)

A Vereadora do Pelouro

Beleza

Montijo, 14 de setembro de 2023

